

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**N.º 171/2017****de 22 de setembro de 2017****que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE
[2019/1059]**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, (a seguir designado por «Acordo EEE») nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2017/735 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2017, que altera, tendo em vista a adaptação ao progresso técnico, o anexo do Regulamento (CE) n.º 440/2008 que estabelece métodos de ensaio nos termos do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) ⁽¹⁾, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O anexo II do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo II, capítulo XV, do Acordo EEE, a seguir ao ponto 12zza [Regulamento (CE) n.º 440/2008 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«— **32017 R 0735**: Regulamento (UE) 2017/735 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2017 (JO L 112 de 28.4.2017, p. 1).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) 2017/735 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 23 de setembro de 2017, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 22 de setembro de 2017.

Pelo Comité Misto do EEE

A Presidente

Sabine MONAUNI

⁽¹⁾ JO L 112 de 28.4.2017, p. 1.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.